

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO N°: 11/2022

DISPENSA N°: 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para formação continuada de professores e monitores e monitores da Educação Infantil da rede municipal de ensino.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

RECURSO: Próprios.

DOTAÇÃO: 150 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0031 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
156 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0031 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Tenente Portela, 4 de fevereiro de 2.022.

Rosemar Antônio Sala
Prefeito Municipal

1 - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 748 de 23 de agosto de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela-RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** da Lei 8.666/93, para contratação de empresa do ramo para formação continuada de professores e monitores e monitores da Educação Infantil da rede municipal de ensino. O processo e o julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para formação continuada de professores e monitores e monitores da Educação Infantil da rede municipal de ensino.

2.1 DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação atende ao solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, pois fica a cargo desta a responsabilidade quanto a formação de seus colaboradores, pois a Base Nacional Comum Curricular – BNCC coloca esse quesito como obrigatório para todas as instituições de ensino. A formação continuada também possibilita que os profissionais identifiquem quais são as maiores dificuldades apresentadas no aprendizado dos alunos. Assim poderão ser direcionados trabalhos e tarefas que ajudam e direcionam para um melhor resultado no decorrer do presente ano letivo. Atravé desta contratação será possível a criação de mecanismos que trazem benefícios, tanto para a carreira profissional dos colaboradores quanto para as escolas municipais para as quais prestam serviços.

Dessa forma a presente contratação visa a formação continuada dos colaboradores da rede municipal de ensino, os qualificando para uma adequada e eficiente qualidade do ensino em suas tarefas.

Quanto a forma de aquisição segue entendimento doutrinário:

Para Justen Filho (2002, p. 234),

a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a

relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {grifo nosso}.

2.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento da proposta obedecerá o menor valor por item para a Administração, tendo por base os orçamentos apresentados.

3 - DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- 3.1** A Contratada deverá ter em seu quadro pessoal tecnicamente suficiente e qualificado para execução dos serviços, possibilitando a perfeita apresentação da palestra de forma integral;
- 3.2** A Contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material utilizado;
- 3.3** A contratada deverá prestar o curso na cidade de Tenente Portela/RS, conforme cronograma previsto e previamente disponibilizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
- 3.4** A execução deverá ser organizada de modo que atenda aos protocolos sanitários inerentes à Covid-19 no que se refere a quantidade de pessoas aglomeradas.
- 3.5** A contratada deverá comunicar qualquer fato superveniente que possa de qualquer modo impedir, prejudicar ou alterar a prestação de serviço ora contratado;
- 3.6** Caso ocorra conforme previsão no item 3.5, ficara a cargo da secretaria contratante a definição de outra data para a realização do objeto desta contratação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sem qualquer custo adicional.
- 3.7** Qualquer defeito, vício ou problema observado deverá ser sanado pela contratada, ficando qualquer custo decorrente por conta deste.
- 3.8** A responsável pela fiscalização emitirá declaração sobre o fiel cumprimento do serviço prestado, o qual deverá ser apresentado pelo contratado quando do pagamento.
- 3.9** O valor descrito neste termo serão total pago para toda a contratação, incluindo toda e qualquer despesa superveniente que possa ocorrer, bem como transporte e alimentação ou qualquer outra logística.
- 3.10** O curso será dividido em 5 (cinco) encontros, sendo que em cada encontro será tratado uma temática diferente, conforme previsto no cronograma que se junta em anexo a este Termo de Dispensa.
- 3.11** Qualquer alteração deverá ser comunicada à Secretaria solicitante afim de que sejam tomadas as medidas inerente a sanar e adequar a situação da alteração.
- 3.12** O curso terá uma carga horária de 20h (vinte horas), sendo que ao final deverá ser fornecido certificado de realização/participação.

4 - DA CONTRATADA

Fica contratada para a prestação do serviço objeto deste processo licitatório a empresa:

CARINE ISABEL BOTH PINTO. CNPJ: 35.982.051.0001-40.

ENDEREÇO: Rua Julio Mario Totta, 380 – Centro da cidade de Tres Passos/RS.

4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista.

5 - DO VALOR CONTRATADO:

O Valor Global contratado com a Empresa é de: **R\$: 7.500,00** – (sete mil e quinhentos reais).

6 - DO PAGAMENTO

O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação do orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças.

7 - DA DOTAÇÃO

As despesas inerente ao pagamento da presente contratação correrão pelas seguintes dotações:

150 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0031 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

156 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0031 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

8 - DA FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

9 - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir todas as questões desta Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 4 de fevereiro de 2022.

Rosemar Antônio Sala
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES CONTRATADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Formação continuada professores e monitores educação infantil, de acordo com a Base acional Comum Curricular, possibilitando a identificação das dificuldades de aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.	1	R\$: 7.500,00	R\$: 7.500,00
				Total: 7.500,00

Demais propostas:

1- ANA PAULA RANNOV DOS SANTOS 02497607036. CNPJ: 42.694.143.0001-90
Valor da proposta R\$: 8.000,00 (oito mil reais).

2- GARATUJAS ATELIE INFATIL LTDA. CNPJ: 40.139.747.0001-40
Valor da proposta R\$: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação – N°: 11/2022

Dispensa de Licitação – N°: 05/2022

EMENTA: Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, incisos I, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal, considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação e em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Tenente Portela, 4 de fevereiro de 2022.

Jonas de Moura
Assessor Jurídico-OAB/RS 87.834

21/01/2022 16:53

webmail (2153x3251)

Pepeuê
ATELIÊ PEDAGÓGICO

Sugestão de temáticas para os Encontros de Formação 2022

Público alvo: Professores da Educação Infantil
SMEC - Tenente Portela
Carga Horária 20h

1º Encontro:

Vamos Recomeçar?

- * Para além de protocolos, a essência do existir
- * A identidade do "Ser Professor"
- * O que compõem a essência do educador da infância?
- * Relações entre cuidar e educar
- *Quais concepções habitam em nós? Confiamos nas crianças? Elas são seres capazes, potentes?
- * O que se faz na escola de Educação Infantil?
- * Como se dá a rotina do cotidiano?

2º Encontro:

Direitos de aprendizagem

- *Quais são os direitos de aprendizagem das crianças?
- *A BNCC influencia em minhas escolhas como educadora da infância?
- * Como organizo o "trabalho" com as crianças?
- Projetos? Pedagogia da escuta? Cronogramas?
- *O que de fato importa e deve ser vivenciado com e pelas crianças?
- *Atividade X Vivência: o que carregamos como prioridade?

3º Encontro:

Vamos Experimentar?

- *Produções com elementos naturais
- *Elementos tintórios/pigmentos naturais/tintas comestíveis
- *Modelagem, esculturas e maquetes: O que conseguimos proporcionar às crianças?

4º Encontro:

As relações estabelecidas com o lado de fora:

"O que tem lá e o que isto contribui com o processo de aprendizagem?"

- *Desacelerar: o que isso representa?
- *A importância dos registros a partir de vivências realizadas
- *Produções impulsionados por descobertas com e na natureza

5º Encontro:

Documentar para avaliar

- * Documentação Pedagógica e suas contribuições: as potentes entrelinhas presentes na fotografia
- * Pareceres Descritivos: o que de fato dizem e representam?

Três Passos, 21 de janeiro de 2022.


Carine Isabel Both Pinto
Mestre em Educação nas Ciências

35.982.051/0001-40
CARINE ISABEL BOTH PINTO
Rua Marlo Totta, 380 - Centro
CEP 98600-000 - Três Passos - RS